

COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS, MOBILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS

Projeto de Lei: 203/2025

Processo: 13863/2025

Autor(a): Vereador Leonardo Monjardim.

Ementa: " *Denomina "Rose Mary Brandão Alves Matias", a Nova Unidade de Saúde localizada no bairro Estrelinha. "*

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei epigrafado, de autoria do Vereador Leonardo Monjardim que " *Denomina "Rose Mary Brandão Alves Matias", a Nova Unidade de Saúde localizada no bairro Estrelinha. "*

II – PARECER DO RELATOR

Compulsando o feito, verifica-se que o nobre Edil, Presidente da respectiva Comissão, designou-me para relatar a matéria em apreço, à qual passo à análise, de modo a invocar os parâmetros jurídicos, políticos, sociais e administrativos, **contudo, estritamente ao que concerne a políticas urbanas, mobilidade, obras e serviços nos moldes do interesse local.**

Destarte, urge salientar que o Aludido Autor cumpre os requisitos essenciais exarados no artigo 41 da Lei nº 6080/2003 , no que se remete à justificativa da imputação do nome da referida personalidade ao bem público; além da identificação da mencionada Unidade de Saúde (Vide anexo 4.3) e a resposta ao requerimento de informação de nº 218/2025, proferido pela Secretaria Municipal de Saúde, através do qual, constata que o aduzido logradouro não possui denominação oficial e a trajetória de ROSE MARY ALVES BRANDÃO MATIAS, no serviço público local.

Todavia, não se afere, nos autos, o anexo da certidão de óbito à respeitável e supostamente passada SRA. ROSE ALVES BRANDÃO MATIAS, de modo que, incumbe ao proponente da matéria providenciar a juntada do devido documento a este processo, por se tratar de uma exigência esposada no artigo 41, III, do Código de Posturas de Vitória, cuja legislação, tem o condão de regular toda a conduta dos(as) munícipes e transeuntes do respectivo território urbano, para assim, melhor assegurar a eficiência das políticas urbanas, respaldada na identificação de um bem público de uso especial.



Ante o exposto, pugnamos pela APROVAÇÃO da matéria, desde que condicionada à diligência, a cargo do Proponente, para a juntada da certidão de óbito de ROSE MARY ALVES BRANDÃO MATIAS.

Palácio Atílio Vivácqua, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ EMANUEL ZOUAIN DA ROCHA - REPUBLICANOS
Assinado eletronicamente de acordo com o "Câmara Verde"



